

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1769-S, de 11 de Setembro de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR**, o contrato de **ANDRÉ SOARES ADEODATO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3141772, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1165891**

**PORTARIA Nº 1.689-S, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEJUS, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Justiça, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

**Art. 2º** Compete à UECI/SEJUS, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do

Controle e da Transparência - CONSECT;

**Parágrafo único.** A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP, com fixação de prazo para atendimento.

**Art. 3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEJUS será composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia Gomes da Costa Scarpe, NF 3510867 - Coordenadora;

II - Daniel Ribeiro de Souza, NF 2906473 - Membro;

III - Cleide Rubim Garcia, NF 3215849 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designado, como substituto, o servidor Daniel Ribeiro de Souza, NF 2906473.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1.21-S, de 23 de junho de 2023.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1166655**

**PORTARIA Nº 1767-S, DE 11 DE SETEMBRO 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**CONCEDER** a **GIZELI ARAÚJO CRUZ**, NF. 4849205, Assessor de Assistência Social, localizado (a) no (a) Gerência de Educação e Trabalho - GET, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 11/09/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**Protocolo 1166846**

**PORTARIA Nº 1772-S, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 1376-S, de 28/12/2022, publicada no DOE em 29/12/2022, que designou o (a) servidor (a) **VALDIRENE DE CARVALHO SANTANA**, NF. 3197115, para exercer a Função Gratificada de Membro de Comissão Processante - FG-MCP, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**Protocolo 1166871**